



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº 2.785/2018.

Denomina Rua desta cidade.

O Povo do Município de Dolores do Indaia/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Prosolino Ribeiro" a rua localizada no entroncamento das ruas Treze de Maio, Tapajós e Juca Lima, no Bairro São Geraldo, nesta cidade.

Art. 2º Deverá o órgão competente da Prefeitura Municipal comunicar o nome a que se refere o art. 1º aos entes públicos estabelecidos neste município e divulgá-lo à população.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaia / MG, 12 de abril de 2018.

Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal